

Camara Municipal de Cruzeiro

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 19, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1 975

"Altera o artigo 83 e seu parágrofo 1º, do atual Regimento Interno, modificado pela Resolução 7/74, de 15.04.1 974".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU DOUTOR MANOEL FER NANDO PASSAES, PRESIDENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 16 N. V. DO REGIMENTO INTERNO, PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - 0 artigo 83, da Resolução 1/71, de 07.09.1 974, atual Regimento Interno, modificado pe la Resolução 7/74, de 15.04.1 974, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 83 - As sessões ordinárias realizar-se-ão todos os dias (10) dez e (25) vinte e cinco de cada mes, com início às (20) vinte horas, observada a tolerância prevista no artigo 70".

Artigo 2º - O parágrafo 1º, do artigo 83, da Resolução 1/71, de 07.09.1 971, atual Regimento Interno, passa a vigorar com a seguinte redação:

<u>"§ 1º</u> - Quando qualquer das datas previstas neste artigo cair em dia de feriado, ou ponto facultativo que tenha sido publicado (24) vinte e quatro horas an tes da sessão, esta realizar-se-á no primeiro dia útil imediato".

Artigo 3º - Esta Resolução entrará

em vigor na data da sua publicação.

* . 1 . *



Camara Municipal de Cruzeiro

ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 4º - Revogam-se as disposi

ções em contrário.

Cruzeiro, 19 de dezembro de 1 975.

Dr. Manoel Fernando Passaes

- Presidente -

Publicada na Secretaria da Câmara

Municipal de Cruzeiro, aos 19 dias do mes de dezembro de 1 975.

Dr. Jairo Bessa/de Souza.

- Enc. Expediente -